



TÍTULO I

1. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO DO APLICATIVO BKC ENTREGAS | REV02 22/06/2023 [Inclusões e/ou alterações estão sublinhadas]

Neste documento são estabelecidos os termos e as condições gerais para que a Bikes Cycle Entregas Inteligentes, doravante denominada “Operador BKC ENTREGAS”, preste seus serviços de apoio administrativo-financeiro, inclusive cobranças e repasses de taxas e outros montantes, e fornecimento de infraestruturas digitais diretamente aos profissionais entregadores e, indiretamente, aos demais usuários cadastrados.

Ao realizar o cadastro para utilização da plataforma BKC ENTREGAS e de todos os recursos que a compõem, o usuário declara que conhece o inteiro teor deste documento, que aceita e que se submete, plenamente, no que for aplicável, às regras e condições definidas, para que se produzam todos os seus efeitos legais.

1.1. O QUE É O APLICATIVO BKC ENTREGAS

É um sistema mantido pelo Operador BKC ENTREGAS, uma plataforma que conecta profissionais entregadores a tomadores de serviços de entrega, funcionando como uma ferramenta digital de ampliação de alcance aos profissionais contratantes.

1.2. OPERADOR BKC ENTREGAS

O Operador BKC ENTREGAS é um agente facilitador que presta serviços para os profissionais entregadores, contendo o seguinte escopo: apoio administrativo-financeiro, cobranças, retenções e repasses de taxas e outros montantes, fornecimento de créditos antecipatórios, disponibilização de infraestruturas digitais, apoio operacional, atendimento e suporte aos usuários, no contexto do serviço de entregas prestado pelos profissionais entregadores.

2. RELAÇÃO COMERCIAL ENTRE O APLICATIVO BKC ENTREGAS E OS PROFISSIONAIS ENTREGADORES

Considerando-se que os profissionais entregadores se cadastram espontaneamente no aplicativo BKC ENTREGAS, atuando de forma autônoma e podendo livremente prestar ou deixar de prestar seus serviços em dias e horários de sua exclusiva escolha, sem quaisquer





imposições, essa parceria não enseja nenhuma forma de vínculo empregatício entre o Operador BKC Entregas e quaisquer usuários, dada a sua própria natureza, notadamente pela ausência de subordinação, onerosidade e pessoalidade, na forma do art.3º do Decreto-lei 5.452 de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nestes termos, o profissional entregador declara que é de sua exclusiva responsabilidade o serviço que venha a prestar por meio da plataforma BKC Entregas, bem como é de sua exclusiva responsabilidade a manutenção de suas obrigações fiscais, tributárias, contábeis, de seguros, previdenciárias ou quaisquer outras inerentes à sua atuação profissional.

2.1. PROFISSIONAIS ENTREGADORES

Os profissionais entregadores concordam que a prestação de serviço que fazem enseja-lhes as responsabilidades inerentes ao transporte de bens e valores que lhes forem confiados, enquanto em deslocamento ativo, o qual compreende o trajeto desde a coleta efetuada no local definido pelo tomador de serviço até a entrega no destino contratado. Eventuais perdas, danos, extravios ou quaisquer outras condutas, próprias ou de terceiros, ocorridas durante o deslocamento ativo, que resultem em lesão financeira ou patrimonial ao tomador do serviço, devem ser mitigados ou sanados pelo profissional entregador, com ou sem a atuação do Operador BKC ENTREGAS, que está autorizado, na sua prerrogativa de agente apoiador, a realizar descontos em montantes de repasses de taxas, mediante análise pormenorizada do fato gerador da demanda, a fim de preservar a integridade financeira e patrimonial do tomador de serviço, notadamente afetada pela prestação de serviço do profissional entregador, e garantir uma boa avaliação ao próprio profissional entregador no seu mercado de atuação.

É recomendável que a apresentação pessoal dos profissionais entregadores seja compatível com uma imagem que gere credibilidade ao seu cliente; sugere-se, para isso, que esta seja neutra, entendendo-se como tal a não utilização de roupas de clubes ou agremiações, ou que contenham estampas ou mensagens que enalteçam condutas ilícitas ou de mau costume. O Operador BKC ENTREGAS poderá fornecer vestuário customizado aos profissionais entregadores, mediante solicitação destes, ficando autorizado a efetuar bloqueios dos valores correspondentes aos preços do vestuário adquirido pelos profissionais entregadores.





É de inteira responsabilidade dos profissionais entregadores a manutenção de seu vestuário, seu aparelho telefônico, seus veículos, se for o caso, incluindo-se questões mecânicas, elétricas e hidráulicas, bem como quitação de tributos veiculares e utilização de acessórios de uso obrigatório, assim definidos em legislação própria aplicável.

2.1.1. Dados Cadastrais

Para fazer uso da plataforma, o profissional entregador precisa disponibilizar os seguintes dados, no mínimo: foto do rosto, nome completo, CPF, conta válida de e-mail, número ativo de uma linha celular, comprovante de endereço residencial e dados bancários; adicionalmente, podem ser solicitados os seguintes dados: tipo de veículo utilizado, CNH, CRLV e RG, dentre outros.

O profissional entregador, neste termo, autoriza o Operador BKC ENTREGAS a divulgar para o tomador de serviço sua foto de rosto e o seu prenome para fins de segurança.

2.1.2. Serviço de Cobrança e Repasse de Taxas

O aplicativo BKC ENTREGAS tem como uma de suas funcionalidades o registro e a contabilização de entregas efetuadas e suas respectivas taxas a serem cobradas dos tomadores de serviço de entregas e repassadas aos profissionais entregadores.

O profissional entregador, nestes termos, declara que está ciente e concorda que eventuais inadimplementos por parte de tomadores de serviço de entrega não obriga o operador BKC ENTREGAS, em quaisquer hipóteses, sob quaisquer circunstâncias, a assumir, ainda que parcialmente, obrigações ou responsabilidades decorrentes de prejuízos causados por tais inadimplementos.

O profissional entregador, operando em quaisquer modais disponíveis na plataforma, nestes termos, declara que está ciente e concorda que o Operador BKC Entregas efetuará o repasse das taxas exclusivamente lançadas em sistema, não se responsabilizando por solicitações que, eventualmente, tenham sido realizadas diretamente ao profissional, sem que tenham sido registradas na plataforma, sob quaisquer justificativas.





2.1.3. Valores das Taxas

No modal Avulso, as taxas pagas pelos tomadores de serviço aos profissionais entregadores, por meio do aplicativo BKC ENTREGAS, são sugeridas na forma de taxas dinâmicas, as quais se definem de acordo com variáveis operacionais, tais como clima, horário, índice de disponibilidade, data, pedágios, honorários do Operador BKC Entregas, percurso ativo e percurso passivo (trajeto realizado pelo profissional entregador do ponto em que aceita uma chamada até o ponto de coleta ou do último ponto de entrega de volta ao ponto de coleta, sendo aplicáveis taxas proporcionais referentes a custos parciais de deslocamento) seguindo regras de mercado, podendo variar de um tomador de serviço para outro. São exemplos de faixas: até 3Km; até 7 Km; até 12 Km. Os honorários do Operador BKC Entregas seguem o método variável da taxa global, podendo oscilar entre 15 e 36% do valor da taxa sugerida ao profissional entregador. Em quaisquer casos, o profissional entregador saberá previamente a(s) taxa(s) a receber, podendo aceitar, recusar ou ignorar pedidos lançados na plataforma pelo Tomador de Serviço.

Nos modais Alocado e Freelancer, as taxas geralmente são fixas e definidas de acordo com as faixas de distância contratadas em cada chamada, sendo os detalhes definidos em instrumento contratual apartado sobre o qual estes termos de uso incidem parcialmente, de forma subsidiária, no que for aplicável.

2.1.4. Cancelamento de Entregas

As solicitações de coleta podem ser canceladas pelo tomador de serviço, sem custos, antes do início efetivo da prestação de serviço pelo profissional entregador; a prestação de serviço efetiva inicia-se mediante aceite do pedido pelo profissional entregador e início do seu deslocamento passivo em direção ao endereço de coleta definido pelo tomador de serviço; o profissional entregador fará *jus* ao recebimento da taxa proporcional correspondente aos seus custos parciais de deslocamento passivo.

2.1.5. Ciclos de corte, cobrança e repasse de taxas

O ciclo de corte consiste no fechamento de um ciclo de prestação de serviço de entrega e corresponde ao último dia de cada mês; o ciclo de cobrança inicia-se no primeiro dia de





cada mês; nestes termos, o profissional entregador confere ao Operador BKC ENTREGAS ou a seus prepostos os seguintes poderes para:

- I- Representação exclusiva perante os seus clientes que demandem seus serviços de entregas, por meio da plataforma digital BKC Entregas, para efetuar cobranças de todos os seus honorários e taxas, dar quitação, efetuar retenções de honorários e/ou valores referentes ao serviço prestados enquanto Operador BKC ENTREGAS, efetuar repasses de valores cobrados e para efetuar o serviço de atendimento especializado no contexto dos serviços prestados, renunciando, nestes termos, ao direito de efetuar cobranças de quaisquer montantes diretamente a clientes tomadores de serviço quando se tratar de serviço prestado por meio da plataforma digital BKC ENTREGAS;
- II- Apoio operacional;
- III- Apoio administrativo, contábil e fiscal efetuados em seu nome, perante clientes, no contexto da sua prestação de serviço;
- IV- Apoio comercial no contexto da sua prestação de serviço.

O ciclo de repasse de taxas deve ocorrer até o décimo dia útil de cada mês, do Operador BKC ENTREGAS ou de seus prepostos para o profissional entregador, mediante quitação por parte dos respectivos tomadores de serviço de entrega. Os repasses programados de taxas (até o décimo dia útil) devem ocorrer sem quaisquer custos bancários para o profissional entregador, por meio de transferência bancária ou qualquer outra forma lícita de transferência de valores. Os profissionais entregadores poderão solicitar antecipações de taxas recebíveis ao Operador BKC ENTREGAS, o qual, neste caso, poderá efetuar cobranças aos profissionais entregadores a título de concessão de crédito antecipatório e/ou custos bancários por transferências, mediante análise de viabilidade por parte do Operador BKC ENTREGAS e aceite expresso por parte do profissional entregador.

2.1.6. Análise de Dados Gerados pelo Aplicativo BKC ENTREGAS

O Operador BKC ENTREGAS fica autorizado a analisar dados de desempenho, avaliações de tomadores de serviço de entregas e de clientes finais, reclamações, cancelamentos e outros, podendo fazer sugestões de prestações de serviço de um determinado profissional entregador a um determinado tomador de serviço, fazer sugestões de horários com base



nas curvas estatísticas de demanda de serviço, sugestões de condições especiais para compra de produtos e serviços de parceiros, dentre outras atividades decorrentes de análises de dados gerados no sistema. Em quaisquer casos, a aceitação ou não de quaisquer sugestões é livre por parte dos profissionais entregadores.

2.1.7. Análise Cadastral

O Operador BKC ENTREGAS fica autorizado a analisar os dados cadastrais dos profissionais entregadores, sempre que necessário, quanto à pertinência de tais dados à prestação de serviço por eles proposta e quanto ao atendimento de requisitos legais e requisitos estatutários de tomadores de serviço. Eventuais irregularidades documentais ou inconsistências de dados fornecidos podem ensejar suspensão de cadastros. O Operador BKC ENTREGAS, em sua prerrogativa de facilitador, poderá efetuar manobras operacionais para viabilizar a quantidade adequada de profissionais entregadores em determinada localidade, de acordo com as curvas estatísticas de demanda mensuradas em sistema, a fim de garantir o binômio 'melhor rentabilidade para o profissional entregador' e 'maior eficiência para o tomador de serviço de entrega'. Os dados cadastrais são protegidos por senha pessoal e intransferível a qual o Operador BKC ENTREGAS não tem acesso.

O compartilhamento de senha e a utilização de perfil de usuário por pessoa diversa (terceiros) ensejará a suspensão do cadastro pelo Operador BKC ENTREGAS. Menores de 18 anos não poderão se cadastrar como profissionais entregadores.

3. TOMADOR DE SERVIÇO DE ENTREGA

O tomador de serviço de entrega aceita e concorda que receberá a prestação de serviço de entregas exclusivamente dos profissionais entregadores, tendo como plataforma digital o aplicativo BKC ENTREGAS, cujo operador atuará como agente facilitador a serviço do profissional entregador, com as seguintes prerrogativas:

- I- prover infraestruturais digitais para os usuários do sistema;
- II- atuar como um avaliador de perfis (de tomadores de serviço de entrega e de profissionais entregadores), sugerindo relacionamentos comerciais entre determinados usuários, de acordo com perfis analisados;



- III- atuar como um facilitador na organização e no dimensionamento de profissionais por região, tendo como critérios a consecução da mais alta eficiência para o tomador de serviço de entrega, combinada à máxima rentabilidade para os profissionais entregadores;
- IV- contabilizar entregas;
- V- cobrar do tomador de serviço de entrega, em nome dos profissionais entregadores, os valores consolidados ou valores pré-pagos. No caso de valores pré-pagos, eventuais créditos residuais ficarão disponíveis na plataforma durante um ano, no mínimo, não cabendo devolução de tais valores aos tomadores de serviço, ressalvado o direito ao arrendimento, nos prazos e condições definidos em legislação aplicável;
- VI- repassar valores pagos pelos tomadores de serviço de entrega aos respectivos profissionais entregadores, efetuando a retenção de seus próprios honorários;
- VII- efetuar a devolução de importâncias, em nome dos profissionais entregadores para os tomadores de serviço de entrega, nos casos de extravios de importâncias e/ou danos a produtos, devidamente verificados e demonstrados.

3.1. Modalidades de Obtenção do Serviço de Entregas

O aplicativo BKC ENTREGAS dispõe dos seguintes modais: avulso, alocado e freelancer, como segue:

Avulso: entregadores disponíveis em determinada área; nesse modelo, os profissionais podem atender a múltiplos chamados, inclusive de tomadores de serviço diferentes, e a disponibilidade do serviço estará sujeita a possíveis flutuações, de acordo com as curvas de livre oferta e demanda.

Alocado: entregador dedicado exclusivamente a um tomador de serviço, durante determinado período.

Freelancer: subtipo de alocado; trata-se de um profissional horista, disponível em data e horário contratados.





O tomador de serviço concorda que a solicitação de serviço de entrega no modal avulso está condicionada à disponibilidade de profissionais entregadores, baseada na demanda e na oferta.

Assim, não há qualquer obrigatoriedade de o Operador BKC ENTREGAS garantir disponibilidade de profissionais entregadores dessa modalidade, embora haja um sólido compromisso firmado pelo Operador BKC ENTREGAS em estimular a maior oferta possível do serviço. Isto deve ser levado em consideração pelo tomador de serviço de entrega no momento da escolha da modalidade de prestação de serviço a ser adotada, sobretudo quanto aos riscos de indisponibilidade ou demora na entrega de seus produtos.

O tomador de serviço que optar pelo modal alocado terá a disponibilidade do serviço incondicionada ao fenômeno demanda-oferta, sendo tal relação contratual celebrada por instrumentos contratuais complementares, disponíveis nos Títulos I e II deste documento, sobre os quais os dispositivos do Título I incidem parcialmente, de forma subsidiária, no que for aplicável.

O tomador de serviço concorda que as solicitações do serviço de entrega, em quaisquer modais contratados, feitas a profissionais cadastrados na plataforma BKC Entregas, devem ser feitas exclusivamente por meio da plataforma, no momento da solicitação, não sendo admitidas modalidades de solicitação diferentes, ainda que mediante a intenção de lançamentos posteriores.

3.2. Dados Cadastrais

Para fazer uso da plataforma, o tomador de serviço de entrega precisa disponibilizar os seguintes dados, no mínimo: imagem (logomarca ou frente de loja), razão social, nome comercial, CNPJ, conta de e-mail válida e número de uma linha telefônica comercial. O tomador de serviço de entrega, nestes termos, autoriza o Operador BKC ENTREGAS a divulgar para os profissionais entregadores a imagem cadastrada, seu nome comercial e o seu número telefônico comercial.

3.3. Análise Cadastral

O Operador BKC ENTREGAS fica autorizado a analisar os dados cadastrais do tomador de serviço de entrega, sempre que necessário, quanto ao atendimento a requisitos legais





e requisitos estatutários aplicáveis. Eventuais irregularidades documentais ou inconsistências de dados fornecidos podem ensejar a suspensão de cadastros. Os dados cadastrais são protegidos por senha pessoal e intransferível a qual o Operador BKC ENTREGAS não tem acesso. Menores de 18 anos não poderão se cadastrar como administradores de tomadores de serviço de entrega.

TÍTULO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGAS EXCLUSIVO PARA O MODAL ALOCADO - TOMADOR DE SERVIÇO DE ENTREGAS, PROFISSIONAL ENTREGADOR E OPERADOR BKC ENTREGAS

Contrato que entre si firmam o TOMADOR DE SERVIÇO DE ENTREGAS, o PROFISSIONAL ENTREGADOR e o OPERADOR BKC ENTREGAS, pessoas jurídicas de direito privado, cujas respectivas qualificações encontram-se no formulário eletrônico “Termo de Aceite de Contratação de Serviço de Entrega no Modal Alocado”, que entre si firmam de pleno direito, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª:

1.1. É objeto do presente contrato a prestação de serviços de entregas de produtos exclusivamente comercializados no estabelecimento do **TOMADOR DE SERVIÇO**, realizadas pelo **PROFISSIONAL ENTREGADOR**, em percurso a partir do endereço de coleta, conforme definido no formulário “Termo de Aceite de Contratação de Serviço de Entrega no Modal Alocado”, por meio da plataforma BKC Entregas, gerenciada pelo **OPERADOR BKC ENTREGAS**.

1.2. Diante da natureza contratual supracitada, a comunicação do **TOMADOR DE SERVIÇO** com **PROFISSIONAIS ENTREGADORES** deve ser restrita a questões cotidianas e de ordem operacional, tais como: localização, prestação de contas de valores pagos por consumidores e semelhantes; assuntos de natureza administrativa e/ou contratual, tais como valores de contrato, condições de pagamentos ou semelhantes, devem ser tratados exclusivamente por meio do **OPERADOR BKC ENTREGAS**.



1.3. O **PROFISSIONAL ENTREGADOR** elege como seu preposto, com poderes para substabelecimento total ou parcial, o **Operador BKC ENTREGAS**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedor do sistema BKC Entregas, no contexto deste instrumento contratual, o qual figurará como provedor de serviços de apoio administrativo, operacional e de infraestruturas digitais, conforme definido no Título I deste documento.

Cláusula 2ª:

2.1. A prestação dos serviços mencionados, na cláusula 1ª, compreende o período mínimo semanal conforme formulário eletrônico “Termo de Aceite de Contratação de Serviço de Entrega no Modal Alocado”;

2.2. Será sugerido um profissional entregador, a critério do **OPERADOR BKC ENTREGAS**, para a prestação de serviços, objeto deste contrato, o qual poderá ser substituído, remanejado ou ter a sua prestação de serviço descontinuada conforme termos e condições definidos neste documento.

2.3. No caso de ausência do profissional entregador, independente do motivo, o **OPERADOR BKC ENTREGAS** tem o dever de providenciar substituto, igualmente competente, para atendimento da demanda do **TOMADOR DE SERVIÇO**;

2.4. É de inteira responsabilidade do **PROFISSIONAL ENTREGADOR** a disponibilização e a manutenção dos veículos de transporte utilizados na prestação de serviços, objeto deste contrato;

2.5. A critério do **PROFISSIONAL ENTREGADOR**, quaisquer meios de locomoção poderão ser utilizados subsidiariamente para a realização dos serviços, objeto deste contrato, desde que não comprometam o fiel cumprimento dos requisitos contratuais aqui celebrados;

2.6. O **TOMADOR DE SERVIÇO** aceita e concorda que todas as solicitações de coletas e/ou entregas, destinadas ao **PROFISSIONAL ENTREGADOR**, em cumprimento a este instrumento contratual, deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do sistema de gerenciamento de entregas BKC ENTREGAS, contratado pelo **PROFISSIONAL ENTREGADOR** e mantido pelo **OPERADOR BKC ENTREGAS**.

2.7. O **PROFISSIONAL ENTREGADOR** e o **OPERADOR BKC ENTREGAS** deverão guardar sigilo de todas as informações e dados fornecidos entre as partes, embasados na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).



Cláusula 3ª:

3.1. A prestação de serviços, objeto do presente instrumento contratual, poderá ser substabelecida, total ou parcialmente, pelo **OPERADOR BKC ENTREGAS**, desde que respeitados todos os requisitos contratuais estabelecidos;

3.2. No caso de substabelecimento da prestação de serviços, objeto deste instrumento contratual, obriga-se o **OPERADOR BKC ENTREGAS** ao atendimento integral dos requisitos legais e contratuais celebrados neste instrumento, ainda que indiretamente, pelo substabelecido.

Cláusula 4ª:

4.1. O **TOMADOR DE SERVIÇO** pagará, em função da disponibilidade e da exclusividade do **PROFISSIONAL ENTREGADOR**, durante o período acordado, uma franquia diária equivalente ao número de entregas a ser definido no respectivo formulário eletrônico “Termo de Aceite de Contratação de Serviço de Entrega no Modal Alocado”.

4.1.1. Além da quantidade de entregas que compõem a franquia mínima diária, os preços das taxas por faixas de percurso entre coleta e destino e demais condições serão devidamente estabelecidos, caso a caso, no respectivo formulário eletrônico “Termo de Aceite de Contratação de Serviço de Entrega no Modal Alocado”.

4.1.2. A percepção dos repasses de montantes mínimos diários pelo **PROFISSIONAL ENTREGADOR** estará condicionada ao cumprimento integral da carga-horária diária contratada, a qual será aferida por meio da mensuração direta do tempo em que o **PROFISISONAL ENTREGADOR** estiver disponível para prestar seus serviços, por meio da habilitação do botão “On-line”, presente na página inicial do aplicativo BKC Entregas; A percepção dos repasses de montantes mínimos diários pelo **PROFISSIONAL ENTREGADOR** estará condicionada, também, à realização das entregas em tempo adequado, compatível com o percurso e com as peculiaridades de cada demanda, resguardados imprevistos devidamente demonstrados. Em quaisquer casos, as taxas das entregas efetivamente realizadas serão repassadas aos **PROFISSIONAIS ENTREGADORES**.



4.1.3. Eventuais ausências, ainda que momentâneas, devem ser comunicadas pelo **PROFISSIONAL ENTREGADOR** ao **TOMADOR DE SERVIÇO**, por meio do **OPERADOR BKC ENTREGAS**, o qual deverá tomar as devidas providências para evitar a indisponibilidade do serviço.

4.1.4. Não estão inclusos, nas taxas estabelecidas, os custos com pedágios e/ou assemelhados, os quais serão cobrados à parte.

4.1.5. Sobre a taxa do serviço de entregas prestado após as 22:00, aos sábados, aos domingos e/ou feriados incidirá um adicional de 25%.

4.2. As formas de cobrança e demais detalhes serão definidos no formulário eletrônico “Termo de Aceite de Contratação de Serviço de Entrega no Modal Alocado”, e serão efetuados exclusivamente por meio do **OPERADOR BKC ENTREGAS** ou de seus prepostos, renunciando o **PROFISSIONAL ENTREGADOR**, nestes termos, ao direito de realizar cobranças de quaisquer montantes diretamente ao **TOMADOR DE SERVIÇO** quando se tratar de serviço prestado por meio da plataforma digital BKC ENTREGAS;

4.3. O não funcionamento do estabelecimento comercial do **TOMADOR DE SERVIÇO** ou seu funcionamento em horário parcial não ensejará reduções e/ou deduções dos valores devidos ao **PROFISSIONAL ENTREGADOR**, devendo estes valores serem contabilizados integralmente como serviço prestado;

4.5. A não observância do disposto no subitem 4.2, ensejará o direito ao **OPERADOR BKC ENTREGAS** de cobrar multa de 2% sobre o valor devido, acrescido de juros de mora de 1% ao dia sobre o valor devido, a partir do primeiro dia corrido de atraso, os quais deverão ser repassados proporcionalmente ao **PROFISSIONAL ENTREGADOR** a título de compensação;

4.6. Exclusivamente, nos casos em que o **PROFISSIONAL ENTREGADOR**, ou injustificadamente ou por motivo que não seja de força maior, ou por ação de forças não alheias à sua vontade, deixe de prestar o serviço objeto deste contrato, fica o **TOMADOR DE SERVIÇO** desobrigado do pagamento referente ao período de prestação de serviço não honrado pelo **PROFISSIONAL ENTREGADOR**.

Cláusula 5ª: O **PROFISSIONAL ENTREGADOR** poderá recusar ou suspender a prestação de serviços que contrariem a legislação vigente, os bons costumes, bem como seus



princípios éticos ou os Termos de Uso da plataforma BKC Entregas, sem que isto constitua falta contratual.

Cláusula 6ª:

6.1. Os valores, mencionados na cláusula 4ª, poderão ser reajustados anualmente ou em caso de ostensiva e inegável elevação inflacionária, casos estes em que os valores deverão ser corrigidos com base no **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou índice equivalente que melhor reflita a evolução de preços praticada no período de interesse;

6.2. Os reajustes mencionados no subitem 6.1 deverão ser comunicados, pelo **OPERADOR BKC ENTREGAS** ao **TOMADOR DE SERVIÇO**, com antecedência mínima de 30 dias corridos.

Cláusula 7ª: O presente contrato tem prazo indeterminado, iniciando-se a partir do aceite do respectivo formulário eletrônico “Termo de Aceite de Contratação de Serviço de Entrega no Modal Alocado”.

Cláusula 8ª:

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, sem imposição de multa rescisória, devendo, no entanto, a parte rescindente comunicar à rescindida sobre sua decisão, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, período no qual as obrigações contraídas por meio do presente contrato deverão ser mantidas integralmente.

8.1.1. Na hipótese de este prazo não ser respeitado, total ou parcialmente, por uma das partes, a outra parte fará jus à percepção dos valores que receberia no período faltante, os quais poderão ser calculados por média de faturamento (preferencialmente trimestral).

8.2. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou condições, por liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência de qualquer das partes.

8.3. Será considerado motivo para a rescisão imediata do presente contrato a falência, insolvência, pedido de concordata intervenção, liquidação ou dissolução de qualquer uma das partes ou configuração de situação pré-falimentar ou de pré-insolvência, inclusive com



títulos vencidos e protestados ou ações de execução que comprometam a solidez financeira;

8.4. Se a rescisão se der por infração contratual, a parte faltosa deverá indenizar a outra pelos prejuízos e/ou lucros cessantes, adotando-se o mesmo prazo e os mesmos critérios previstos no subitem 6.1.

Cláusula 9ª: Qualquer tolerância das partes no cumprimento deste contrato não constituirá novação.

TÍTULO III

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGAS EXCLUSIVO PARA O MODAL ALOCADO - PROFISSIONAL ENTREGADOR E OPERADOR BKC ENTREGAS

Contrato que entre si firmam o **PROFISSIONAL ENTREGADOR** e o **OPERADOR BKC ENTREGAS**, pessoas jurídicas de direito privado, cujas qualificações encontram-se no respectivo formulário eletrônico “Termo de Aceite de Contratação de Serviço de Entrega no Modal Alocado”, que entre si firmam de pleno direito, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª:

1.1. É objeto do presente contrato a prestação de serviço de atividades de apoio administrativo-financeiro e infraestruturas digitais, feita pelo **OPERADOR BKC ENTREGAS** ao **PROFISSIONAL ENTREGADOR**, no contexto de sua própria prestação de serviços de entregas por contrato, por meio da plataforma digital BKC Entregas, durante a vigência do presente instrumento.

Cláusula 2ª:

2.1. O **PROFISSIONAL ENTREGADOR**, por meio deste instrumento, confere ao **OPERADOR BKC ENTREGAS** e a seus prepostos, plenos poderes para efetuar:



2.1.1. Representação exclusiva perante os seus clientes que demandem seus serviços de entregas, por meio da plataforma digital BKC Entregas, para efetuar cobranças de todos os seus honorários e taxas, dar quitação, efetuar a retenção de honorários do OPERADOR BKC ENTREGAS, efetuar repasses de valores cobrados e para efetuar o serviço de atendimento especializado no contexto dos serviços prestados, renunciando, nestes termos, ao direito de efetuar cobranças de quaisquer montantes diretamente a seus clientes quando se tratar de serviço prestado por meio da plataforma digital BKC ENTREGAS;

2.1.2. Apoio operacional de seus serviços e/ou de profissionais contratados eventualmente para a sua própria substituição, incluindo contabilização de taxas e repasses de valores para tais profissionais, conforme contrato celebrado entre as partes;

2.1.3. Apoio administrativo, contábil e fiscal efetuados em seu nome, perante clientes, fornecedores e outras partes interessadas, no contexto da sua prestação de serviço;

2.1.4. Apoio comercial no contexto da sua prestação de serviço;

2.1.5. Representação perante a Administração Pública Direta e/ou Indireta para requerer, ter vistas, peticionar e acompanhar o andamento de todos os processos ou assuntos de interesse do PROFISSIONAL ENTREGADOR, bem como receber recursos destinados a esta, dar quitação, para praticar atos e fazer solicitações que guardem relação com as atividades inerentes ao objeto deste contrato e para quitar títulos, taxas e guias de recolhimentos relativos a serviços públicos demandados;

2.2. O PROFISSIONAL ENTREGADOR declara que está ciente e concorda que eventuais inadimplementos por parte de seus clientes tomadores de serviço de entrega não obriga o OPERADOR BKC ENTREGAS, em quaisquer hipóteses, sob quaisquer circunstâncias, a assumir, ainda que parcialmente, obrigações ou responsabilidades decorrentes de prejuízos causados por tais inadimplementos;

2.4. O PROFISSIONAL ENTREGADOR deverá ser avisado imediatamente caso ocorra qualquer notificação, intimação ou citação que se relacione direta ou indiretamente à sua prestação direta de serviço;

2.5. Não existe qualquer coligação ou consórcio entre as partes constantes neste contrato, sendo o OPERADOR BKC ENTREGAS e o PROFISSIONAL ENTREGADOR pessoas jurídicas distintas e independentes (autônomas), respondendo cada qual com seus

respectivos nomes e capitais pelas respectivas obrigações contraídas durante a validade do presente contrato.

2.6. Tanto o registro fiscal como o contábil serão independentes, respondendo cada empresa por seu próprio registro;

2.7. O presente contrato não firma, em hipótese nenhuma, vínculo trabalhista ou associativo entre as partes bem como entre quaisquer delas e os colaboradores ou prepostos da outra, fundamentado no artigo 443 da CLT;

2.8. O OPERADOR BKC ENTREGAS deverá guardar sigilo de todas as informações e dados fornecidos pela PROFISSIONAL ENTREGADOR, embasado na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Cláusula 3ª:

3.1. O PROFISSIONAL ENTREGADOR autoriza a retenção periódica, pelo OPERADOR BKC ENTREGAS, dos montantes constituídos com base nos valores constantes no respectivo formulário eletrônico “Termo de Aceite de Contratação de Serviço de Entrega no Modal Alocado”, a título de honorários pela prestação de serviço do OPERADOR BKC ENTREGAS.

3.2. Sobre as taxas descritas no subitem 3.1 incidirá um adicional de 50% nos casos em que a PROFISSIONAL ENTREGADOR prestar seus serviços: qualquer dia após as 22:00, aos sábados, aos domingos ou em feriados nacionais, estaduais ou municipais, durante todo o dia, independente das condições comerciais estabelecidas entre o PROFISSIONAL ENTREGADOR e seus clientes tomadores de serviço.

3.3. A não observância do disposto no subitem 3.1, pelo PROFISSIONAL ENTREGADOR, ensejará direito, ao OPERADOR BKC ENTREGAS, de cobrar multa de 2% sobre o valor devido pelo PROFISSIONAL ENTREGADOR, acrescido de juros de mora de 1% ao dia sobre o valor devido, a partir do primeiro dia corrido de atraso, os quais deverão ser pagos ao OPERADOR BKC ENTREGAS a título de compensação.

3.4. A não observância, por parte do PROFISSIONAL ENTREGADOR, à carga-horária mínima de disponibilidade diária, ou ao desrespeito aos horários de chegada contratados ou à demora excessiva e injustificável em entregas ensejará a não obrigatoriedade de manutenção de um número mínimo de entregas no dia em que ocorrer a falta contratual.



fazendo jus, neste caso, o PROFISSIONAL ENTREGADOR tão somente às taxas referentes às entregas efetivamente concluídas.

Cláusula 4ª:

4.1. Os valores, mencionados na cláusula 3ª, sofrerão reajustes anualmente ou em caso de ostensiva e inegável elevação inflacionária, casos estes em que os valores deverão ser corrigidos com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou índice equivalente que melhor reflita a evolução de preços praticada no período de interesse;

4.2. Os reajustes mencionados no subitem 4.1 deverão ser comunicados, pela OPERADOR BKC ENTREGAS ao PROFISSIONAL ENTREGADOR, com antecedência mínima de 30 dias corridos.

Cláusula 5ª:

O presente contrato tem prazo indeterminado, iniciando-se a partir do aceite do respectivo formulário eletrônico “Termo de Aceite de Contratação de Serviço de Entrega no Modal Alocado”.

Cláusula 6ª:

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, sem imposição de multa rescisória, devendo, no entanto, a parte rescindente comunicar à rescindida sobre sua decisão, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, período no qual as obrigações contraídas por meio do presente contrato deverão ser mantidas integralmente. Na hipótese de este prazo não ser respeitado total ou parcialmente por uma das partes, a outra parte fará jus à percepção dos valores que receberia no período faltante, os quais poderão ser calculados por média de faturamento.

6.1.1. Fica a parte rescindente desobrigada do cumprimento do prazo mencionado, no subitem 6.1, nos casos em que a rescisão se der por descumprimento de qualquer cláusula ou condição contratual pela parte rescindida, por sua exclusiva responsabilidade.



6.1.2. Caso a parte rescindida seja o OPERADOR BKC ENTREGAS, fica esta, desde já, autorizada a reter as importâncias referidas no subitem 6.1. do montante a ser repassado ao PROFISSIONAL ENTREGADOR;

6.2. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou condições, por liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência de qualquer das partes;

6.3. Será considerado motivo para a rescisão imediata do presente contrato a falência, insolvência, pedido de concordata intervenção, liquidação ou dissolução de qualquer uma das partes ou configuração de situação pré-falimentar ou de pré-insolvência, inclusive com títulos vencidos e protestados ou ações de execução que comprometam a solidez financeira;

6.4. Se a rescisão se der por infração contratual ou por defeito na respectiva prestação de serviço, a parte faltosa deverá indenizar a outra pelos prejuízos e/ou lucros cessantes, adotando-se o mesmo prazo e os mesmos critérios previstos no subitem 6.1;

Cláusula 7ª: Qualquer tolerância das partes no cumprimento deste contrato não constituirá novação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os usuários aceitam que o Operador BKC ENTREGAS pode incluir, excluir ou alterar os conteúdos e funcionalidades dos sistemas que compõem a plataforma BKC ENTREGAS, bem como suspendê-los temporariamente ou cancelá-los, a qualquer momento, independentemente de aviso prévio ou justificativas, assim como, pode modificar este documento sempre que julgar pertinente, comprometendo-se, no entanto, a disponibilizar sua versão mais recente por meio do aplicativo BKC ENTREGAS e/ou por meio da página eletrônica BKCentregas.com e/ou da página eletrônica BKCentregas.com.br e/ou da página eletrônica bikescycle.com.

Todos os usuários aceitam que, em homenagem ao Direito sobre a Propriedade Privada, consagrado no Art 5º, XXII, da Constituição Federal, o Operador BKC ENTREGAS poderá,





à sua conveniência, bloquear e/ou cancelar o acesso do usuário ao sistema, quando verificar indícios de conduta que:

(I) viole as leis e regulamentos federais, estaduais e/ou municipais, (II) contrarie as regras deste documento, ou (III) viole requisitos estatutários aplicáveis.

Todo e qualquer conteúdo cadastrado pelo usuário será de sua exclusiva e integral responsabilidade, cabendo-lhe o dever de indenizar o Operador BKC ENTREGAS por quaisquer prejuízos, perdas e/ou danos causados em decorrência de tais atos.

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste documento ou aquele que melhor atenda às regras de competência, conforme legislação vigente.

